Ficha de Informação: Revisão do Plano de Prevenção de Riscos

Esta ficha detalha o processo de revisão do plano de prevenção de riscos (PPR), incluindo o enquadramento geral, a fundamentação legal e as hiperligações relevantes.

- **Título da Ficha:** Revisão do Plano de Prevenção de Riscos

- **Dados da Entidade:**
    - Nome da Entidade: Município de Benavente
    - NIPC/NIF: 506676056
    - Endereço de Email: denuncias@cm-benavente.pt

- **Resposta à Pergunta:**
    - **Enquadramento Geral:** A **revisão do Plano de Prevenção de Riscos (PPR)** é fundamental para assegurar que as medidas preventivas e corretivas implementadas são eficazes e adequadas aos riscos de corrupção e infrações conexas que a entidade enfrenta. Esta revisão deve considerar as alterações nas atribuições, estrutura orgânica ou societária da entidade.
    - **Fundamentação Legal:** O Artigo 6.º, n.º 5 do RGPC estabelece que o **PPR** é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos referidos nos n.os 1 ou 2.
    - **Informações Adicionais:** A revisão do PPR deve incluir a avaliação da execução das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação. As entidades abrangidas devem assegurar a publicidade do PPR e dos respetivos relatórios de controlo aos seus trabalhadores, através da intranet e na sua página oficial na internet. É recomendável que a revisão do PPR seja coordenada pelo responsável pelo cumprimento normativo (RCN), em colaboração com a auditoria interna, quando exista.

    - **Hiperligações:**
        - Acesso ao Plano de Prevenção de Riscos: anticorrupcao.pt/cm-benavente/
        - Relatórios de Avaliação do PPR: anticorrupcao.pt/cm-benavente/